



Câmara Municipal de Jacareí

PALÁCIO DA LIBERDADE

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO

Nº 25, DE 10.04.2019

ASSUNTO: PROJETO DE LEI – ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 4.740, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2003, PARA POSSIBILITAR AO SAAE RECEBER DOAÇÕES DESTINADAS A ENTIDADES QUE ESTABELECE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AUTORA: VEREADORA LUCIMAR PONCIANO.

DISTRIBUÍDO EM: 11 DE ABRIL DE 2019
PRAZO FATAL:
DISCUSSÃO ÚNICA

Aprovado em Discussão Única Em.....de.....de 2019 Presidente	REJEITADO Em.....de.....de 2019 Presidente
Aprovado em 1ª Discussão Em.....de.....de 2019 Presidente	ARQUIVADO Em.....de.....de 2019 Setor de Proposituras
Aprovado em 2ª Discussão Em.....de.....de 2019 Presidente	Retirado de Tramitação Em.....de.....de 2019 Setor de Proposituras
Adiado em.....de.....de 2019 Para.....de.....de 2019 Secretário-Diretor Legislativo	Adiado em.....de.....de 2019 Para.....de.....de 2019 Secretário-Diretor Legislativo
Encaminhado às Comissões nºs:	Prazo das Comissões:



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE

GABINETE VEREADORA LUCIMAR PONCIANO



PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO N.º /2019

Altera a Lei Municipal n.º4.740, de 15 de dezembro de 2003, para possibilitar ao SAAE receber doações destinadas a entidades que estabelece, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JACAREÍ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Ficam alterados o “caput” do artigo 1º e o artigo 2º da Lei Municipal de n.º4.740/06, que passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art.1º Fica o SAAE (Serviço Autônomo de Águas e Esgoto de Jacareí) autorizado a receber, juntamente com tarifas mensais de serviço de água e de utilização da rede de esgoto, doações por parte de seus usuários, destinadas à Santa Casa de Misericórdia, ao Hospital São Francisco de Assis, ao Lar Frederico Ozanan, ao Lar Fraternal Acácia, à Associação Humanitária Amor e Caridade, e demais entidades sem fins lucrativos instaladas no município de Jacareí, bem como à causa animal.

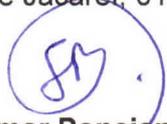
...

Art. 2º As entidades beneficiadas prestarão contas, trimestralmente, ao Conselho Municipal de Assistência Social do município, e ao Conselho Municipal de Saúde, para instituições da área, do valor das doações financeiras recebidas.

Parágrafo Único As doações reguladas por esta Lei, são destinadas a entidades que possuam inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, título de utilidade pública, e registro no Conselho Municipal de Assistência Social, ou Conselho do Meio Ambiente, no caso de entidades de defesa e proteção animal.”

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Jacareí, 01 de abril de 2019


Lucimar Ponciano
Vereadora – PSDB



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE

R.C

Projeto de Lei - Altera a Lei Municipal n.º 4.740, de 15 de dezembro de 2003, para possibilitar ao SAAE receber doações destinadas a entidades que estabelece, e dá outras providências – Ver. Lucimar Ponciano – fls. 02.



JUSTIFICATIVA

São objetivos fundamentais da Carta da República, o de construir uma sociedade livre, justa e solidária, de forma a garantir o desenvolvimento nacional, erradicando a pobreza e a marginalização e reduzindo as desigualdades sociais e regionais, dando assim, oportunidade para se promover o bem-estar de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação.

Na concretização destes princípios, se percebe a enorme importância que a função social tem para a sociedade brasileira, sendo resguardada, inclusive, a sua manutenção, no próprio corpo do diploma constitucional.

Sendo quase impossível que o Estado, que também é o responsável por diversas outras funções imprescindíveis no cenário nacional, como manter a segurança e regular o setor privado, dentre outras, possa garantir condições para que estes objetivos aconteçam, a própria sociedade civil tem se organizado com o intuito de colaborar e alcançar outras funções sociais.

Nesta movimentação de organização, é que se vislumbra o crescimento do movimento do terceiro setor, onde a própria sociedade se organiza, seja por meio de pessoas, como as associações, ou por meio de patrimônio, como o caso das fundações, com objetivo de atender seus interesses sociais como educação, saúde, esporte, meio ambiente e religião dentre outros.

Essas organizações formadas pela sociedade, assim como qualquer outra organização, necessitam de controle e gerenciamento para que possam desempenhar suas atividades de forma contínua e racional, fazendo imperiosa a adoção de providências para a arrecadação de recursos financeiros que possibilitem a sua sobrevivência.

Este projeto de lei, visa, exatamente, isso; propiciar que entidades de histórica e marcante atuação no cenário social de nossa cidade, possam ter seu dia a dia facilitado no recebimento de doações e contribuições da população jacareense.

Na esteira de procedimento já em vigor, e que já beneficia a Santa Casa de Misericórdia de Jacareí, bem como ao Hospital São Francisco de Assis, busca-se, com a adição das entidades sociais como o Lar Frederico Ozanan, o Lar Fraternal Acácia e a Associação Humanitária Amor e Caridade, disponibilizar mecanismos que permitam uma maior comodidade e facilidade do direcionamento de contribuições, tão emergenciais e essenciais para a continuidade destes organismos.



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ

PALÁCIO DA LIBERDADE



Projeto de Lei - Altera a Lei Municipal n.º 4.740, de 15 de dezembro de 2003, para possibilitar ao SAAE receber doações destinadas a entidades que estabelece, e dá outras providências – Ver. Lucimar Ponciano – fls. 03

Dispensável tecer qualquer comentário sobre estas associações, haja vista, a contundente atuação que cada uma delas realiza junto a nossa comunidade no campo de ajuda humanitária.

Buscar meios para que estas entidades, sem fins lucrativos, que tanto bem fazem as pessoas que as procuram, e da importância social das atividades que essas assumem, tenham condições de continuarem seu trabalho chega a ser uma obrigação de todo gestor público.

Por esta razão, e no muito mais que os cultos suplementos de argumentação que meus pares possam acrescentar, solicito e espero a ajuda para a aprovação deste projeto de lei.

Câmara de Jacareí, 01 de abril de 2019

Lucimar Ponciano
Vereadora-PSDB



LEI Nº 4.740/2003

Autoriza o SAAE (Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Jacareí) a receber, juntamente com as tarifas pagas pelos usuários, doações destinadas à Santa Casa de Misericórdia de Jacareí e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JACAREÍ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o SAAE (Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Jacareí) autorizado a receber, juntamente com as tarifas mensais de serviço de água e de utilização de rede de esgoto, doações por parte de seus usuários destinadas à Santa Casa de Misericórdia de Jacareí.

Parágrafo único. As doações a que se refere a presente Lei são de natureza facultativa e não geram qualquer ônus ou obrigação aos usuários, devendo os valores arrecadados serem lançados em separado na conta mensal de serviços.

Art. 2º A Santa Casa de Misericórdia de Jacareí prestará contas trimestralmente ao Conselho Municipal de Saúde (COMUS) do valor das doações financeiras recebidas.

Art. 3º A forma de operacionalização da doação pelos usuários será regulamentada pelo Executivo Municipal através de Decreto.



LEI Nº 4.740/2003 - Fls. 02

Art. 4º O Executivo Municipal regulamentará a presente Lei no prazo de 60 (sessenta) dias, a partir de sua promulgação.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARÉÍ, 15 DE DEZEMBRO DE 2003.

MARCO AURÉLIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL MARCO AURÉLIO DE SOUZA.



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE



LEI Nº 6.131/2017

Altera a Lei Municipal nº 4.740, de 15 de dezembro de 2003, para possibilitar ao SAAE (Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Jacareí) também receber doações destinadas ao Hospital São Francisco de Assis de Jacareí.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JACAREÍ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Ficam alterados o *caput* do artigo 1º e o artigo 2º da Lei Municipal nº 4.740/06, que passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica o SAAE (Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Jacareí) autorizado a receber, juntamente com as tarifas mensais de serviço de água e de utilização de rede de esgoto, doações por parte de seus usuários destinadas à Santa Casa de Misericórdia e ao Hospital São Francisco de Assis, ambos no município de Jacareí.

Parágrafo único ...

Art. 2º A Santa Casa de Misericórdia e o Hospital São Francisco de Assis prestarão contas trimestralmente ao Conselho Municipal de Saúde (COMUS) do valor das doações financeiras recebidas”.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREÍ, 27 DE ABRIL DE 2017.

IZAÍAS JOSÉ DE SANTANA
Prefeito Municipal

AUTOR: VEREADOR DR. RODRIGO SALOMON.



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE



LEI Nº 6.228/2018

Altera a Lei nº 4.740/2003, de 15/12/03, dispondo sobre doações à Santa Casa de Misericórdia de Jacareí e ao Hospital São Francisco de Assis, e inclui, nas doações, a causa animal do Município.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JACAREÍ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica alterado o *caput* do artigo 1º da Lei nº 4.740/2003, de 15/12/2003, alterado pelo artigo da Lei nº 6.131/2017, que passa a ter a seguinte redação:

“Art. 1º Fica o SAAE (Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Jacareí) autorizado a receber, juntamente com as tarifas mensais de serviço de água e de utilização de rede de esgoto, doações por parte de seus usuários destinadas à Santa Casa de Misericórdia de Jacareí e ao Hospital São Francisco de Assis, ambos no Município de Jacareí, bem como à causa animal.”

Art. 2º Fica acrescido um artigo à Lei nº 4.740/2003, que será o 2º A, com a seguinte redação:

“Art. 2ºA Os valores das doações à causa animal, arrecadados através do SAAE, serão repassados mensalmente pela autarquia à Prefeitura Municipal para que, por meio de seus órgãos competentes, promovam o bem-estar animal.”

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREÍ, 04 DE OUTUBRO DE 2018.

IZAIÁS JOSÉ DE SANTANA
Prefeito Municipal

AUTORA: VEREADORA SÔNIA PATAS DA AMIZADE.